

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS – ARACAJU**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2013

(Processo Administrativo n.º 23290.000719/2013-51)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, por meio da Coordenação de Licitações e Compras - COLIC, sediado Av. Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-260, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item e Grupos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

<p>Data da sessão: 10/12/2013 Horário: 10:00 horário de Brasília Local: COMPRASNET UASG: 158393</p>
--

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção de refrigeração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens e grupos**, conforme tabela constante no item 1.2 do Termo de Referência, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem o grupo.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Aracaju, UASG: 158393.**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1. Instituto Federal de Sergipe - Campus Reitoria, UASG: 158134;
- 2.2.2. Instituto Federal Sergipe - Campus Glória, UASG: 152420;
- 2.2.3. Instituto Federal de Sergipe - Campus Itabaiana, UASG: 152430;
- 2.2.4. Instituto Federal de Sergipe - Campus Estância, UASG: 152426;
- 2.2.5. Instituto Federal de Sergipe - Campus São Cristovão, UASG: 158392;
- 2.2.6. Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto, UASG: 158394.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260

CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. **Valor, unitário do item;**

6.6.2. Descrição detalhada do objeto.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(*sessenta*) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Para a contratação dos serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, após o procedimento de "empate ficto" das microempresas e empresas de pequeno porte, caso mantido o empate, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da mesma lei, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.20.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, imediatamente pelo sistema, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.3.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

- 9.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.3.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.4.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5. Prova de regularidade com o físico estadual e municipal;
- 9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 9.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

9.5.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\
 & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}; \\
 & \text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \\
 & \text{Passivo Circulante}
 \end{aligned}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente *para todos os itens*, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.6.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, sistema Comprasnet na opção anexo, sendo somente aceito por email ou fax após autorização do pregoeiro. Caso o pregoeiro aceite outra forma de envio os documentos deverão ser enviados para fac-símile (fax) número (79) 3711-3123, ou via e-mail Ailton.vieira@ifs.edu.br com copia para colic.ifs@gmail.com, imediatamente quando solicitado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico. Caso a empresa não envie pelo sistema

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

Comprasnet, posteriormente, devesse remeter em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Em atendimento ao **Art. 10, do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, desde que o Comprasnet (sistema) esteja adaptado e disponibilize tal função.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. – DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Conforme dispõe o inciso XI do art. 9º do Decreto 7.892/2013 **durante a vigência da ata, serão realizadas pesquisa de mercado para comprovação da sua vantajosidade.**

12.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposto no art. 16 do Decreto 7.892/2013.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Os equipamentos objeto desta aquisição estarão vinculados a garantia mínima fornecida pelo fabricante.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. **A nota de empenho terá valor contratual conforme preconiza o Art. 62 da Lei 8.666/93.**

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que aceite no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. Antes da emissão da nota de empenho, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.6. Se o adjudicatário, no ato do aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

15.1. O preço é fixo e irrevogável.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A entrega dos bens a serem adquiridos deverá ser efetuada nos endereços constantes da tabela do item 5.1 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado, justificadamente, e a critério da Administração.

16.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir no total ou em parte, as peças danificadas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para a administração.

16.7. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.7.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

16.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São obrigações da Contratada:

17.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto pactuado, e ainda:

17.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e preço e prazo de validade;

17.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

17.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as licenças, alvarás e demais documentos que possibilitem a execução do serviço;

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

18.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260

CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **Ailton.vieira@ifs.edu.br** e **colic.ifs@gmail.com** pelo fax (79) 3711-3123 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 B. Getulio Vargas Aracaju – SE 49055-260.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.ifs.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 B. Getúlio Vargas Aracaju – SE 49055-260, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 21.10.3. ANEXO III – Quantitativos por Campus Participantes

Aracaju, 26 de novembro de 2013

José Ailton Vieira da Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 1.127/2012

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

ANEXO I - Termo de Referência

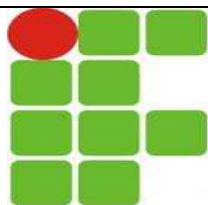
1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material para uso em manutenção de equipamentos de refrigeração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA E MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	ABRAÇADEIRAS DE NYLON 280X4, 8MM (PACOTE COM 200 UND)	UNIDADE	130	28,50	3.705,00
2	BATIDA DE PEDRA - TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA EMULSÃO ACRÍLICA TIPO BATIDA DE PEDRA. LATA DE 900 ML.	LATA	85	10,46	889,10
3	CAPACITOR DE PARTIDA 45 MDF 440 VAC.	UNIDADE	90	31,23	2.810,70
4	CAPACITOR DE PARTIDA 30 MDF 380 VAC.	UNIDADE	90	21,10	1.899,00
5	CAPACITOR DE PARTIDA 35 MDF 380 VAC.	UNIDADE	95	28,43	2.700,85
6	CAPACITOR DE PARTIDA 50 MDF 440 VAC.	UNIDADE	75	32,13	2.409,75
7	COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 1/8 (CPW 4,5) 127V	UNIDADE	79	256,31	20.248,49
8	COMPRESSOR ROTATIVO 30.000 BTUS 220V BIFÁSICO	UNIDADE	107	467,23	49.993,61
9	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS 220V BIFÁSICO	UNIDADE	45	462,88	20.829,60
10	CONDENSADOR ESTÁTICO PARA BEBEDOURO	UNIDADE	95	31,60	3.002,00
11	CONTACTOR 30 AMP 240/277 V.A.C. 220V TRIFÁSICA	UNIDADE	98	50,00	4.900,00
12	CONTACTOR 45 AMP 240V.A.C. 220V BIFÁSICA	UNIDADE	30	74,67	2.240,10

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112



**INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE**
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.000719/2013-51

FL. Nº

RUBRICA:

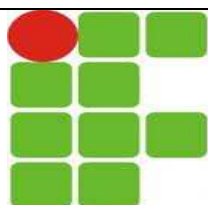
**PREGÃO ELETRONICO
SRP Nº. 33/2013**

13	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO 2X1	UNIDADE	230	3,48	800,40
14	FILTRO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO BEBEDOURO	UNIDADE	190	3,96	752,40
15	FITA ALUMINIZADA (PACOTE COM 06 UNIDADE)	UNIDADE	132	26,28	3.468,96
16	FLUXO PARA SOLDADA (PASTA)	UNIDADE	75	5,07	380,25
17	GÁS REFRIGERANTE 134.A. (BOTIJÕES DE 13, 620KG)	UNIDADE	91	454,88	41.394,08
18	GÁS REFRIGERANTE FREON 22 (BOTIJÕES DE 13, 620KG)	UNIDADE	110	263,75	29.012,50
19	GÁS REFRIGERANTE R.410.A (BOTIJÃO 11,3KG)	UNIDADE	80	450,84	36.067,20
20	LIMPA ALUMINIO OU LIMPA BÁU, DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ALUMINIO. EMBALAGEM COM 5 UM.	BOMBON A	200	56,67	11.334,00
21	MAÇARICO PORTÁTIL AT. 8.000 (MAP)	UNIDADE	81	291,67	23.625,27
22	PLACA DE COMANDO (MÃE) UNIVERSAL PARA SPLIT- PISO- TETO 36 A 60.000 BTUS ACOMPANHA KIT COM PLACA MÃE, SENSOR DE TEMPERATURA, DEGELO E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	25	70,57	1.764,25
23	PLACA DE COMANDO (MÃE) UNIVERSAL PARA SPLIT - TIPO HI-WALL DE 9 A 30.000 BTUS ACOMPANHA KIT COM PLACA MÃE, SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	23	83,68	1.924,64
24	REFIL (CARGA) PARA MAÇARICO PORTÁTIL (MAP)	UNIDADE	110	25,39	2.792,90
25	SENSOR DE DEGELO UNIVERSAL PARA SPLIT- TIPO PISO- TETO 36 A 60.000 BTUS.	UNIDADE	40	38,33	1.533,20
26	SENSOR DE DEGELO UNIVERSAL PARA SPLIT, TIPO HI-WALL DE 9 A 30.000 BTUS.	UNIDADE	70	38,33	2.683,10
27	SENSOR DE TEMPERATURA E DE DEGELO UNIVERSAL PARA SPLIT TIPO PISO/TETO 36 A 60.000 BTUS.	UNIDADE	40	35,00	1.400,00
28	SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO UNIVERSAL PARA SPLIT. HI-WALL DE 9 A 30.000 BTUS.	UNIDADE	70	35,00	2.450,00

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260

CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.000719/2013-51

FL. Nº RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO
SRP Nº. 33/2013

29	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL PARA SPLIT TIPO PISO/TETO DE 36 A 60.000 BTUS.	UNIDADE	40	35,00	1.400,00
30	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL PARA SPLIT. HI-WALL DE 9 A 30.000 BTUS	UNIDADE	60	35,00	2.100,00
31	TUBO CAPILAR P/ AR CONDICIONADO 18 E 21.000 BTUS	UNIDADE	190	10,25	1.947,50
32	TUBO DE COBRE ½	KG	125	33,17	4.146,25
33	TUBO DE COBRE ¾	KG	71	33,17	2.355,07
34	TUBO DE COBRE 3/16	KG	53	40,83	2.163,99
35	TUBO DE COBRE 5/16	KG	55	39,17	2.154,35
36	TUBO DE COBRE DE ¼	KG	128	33,29	4.261,12
37	TUBO DE COBRE DE 3/8	KG	155	27,20	4.216,00
38	TUBO DE COBRE DE 5/8	KG	155	33,17	5.141,35
39	TUBO ESPONJOSO – ANTICHAMA ¾ X 10	UNIDADE	520	3,45	1.794,00
40	VARETAS DE SOLDA PHOSCOOPER COM BANHO.	KG	1270	39,34	49.961,80
Valor total Estimado para esta contratação.....R\$				358.652,78	

1.2 Os itens serão formados em grupos da seguinte forma:

GRUPO	ITEM DO PREGÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA E MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
	1	ABRAÇADEIRAS DE NYLON 280X4, 8MM (PACOTE COM 200 UND)	UNIDADE	130	28,50
	2	BATIDA DE PEDRA - TINTA AUTOMOTIVA, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESINA EMULSÃO ACRÍLICA TIPO BATIDA DE PEDRA. LATA DE 900 ML.	LATA	85	10,46
	15	FITA ALUMINIZADA (PACOTE COM 06 UNIDADE)	UNIDADE	132	26,28
	20	LIMPA ALUMINIO OU LIMPA BÁU, DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ALUMINIO. EMBALAGEM COM 5 UM.	BOMBONA	200	56,67

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

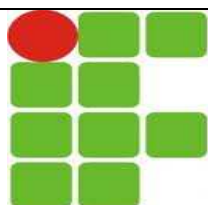
Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

1	3	CAPACITOR DE PARTIDA 45 MDF 440 VAC.	UNIDADE	90	31,23
	4	CAPACITOR DE PARTIDA 30 MDF 380 VAC.	UNIDADE	90	21,10
	5	CAPACITOR DE PARTIDA 35 MDF 380 VAC.	UNIDADE	95	28,43
	6	CAPACITOR DE PARTIDA 50 MDF 440 VAC.	UNIDADE	75	32,13
2	7	COMPRESSOR PARA BEBEDOURO 1/8 (CPW 4,5) 127V	UNIDADE	79	256,31
	8	COMPRESSOR ROTATIVO 30.000 BTUS 220V BIFÁSICO	UNIDADE	107	467,23
	9	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS 220V BIFÁSICO	UNIDADE	45	462,88
	10	CONDENSADOR ESTÁTICO PARA BEBEDOURO	UNIDADE	95	31,60
3	11	CONTACTOR 30 AMP 240/277 V.A.C. 220V TRIFASICA	UNIDADE	98	50,00
	12	CONTACTOR 45 AMP 240V.A.C. 220V BIFASICA	UNIDADE	30	74,67
4	13	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO 2X1	UNIDADE	230	3,48
	14	FILTRO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO BEBEDOURO	UNIDADE	190	3,96
5	16	FLUXO PARA SOLDA (PASTA)	UNIDADE	75	5,07
	21	MAÇARICO PORTÁTIL AT. 8.000 (MAP)	UNIDADE	81	291,67
	24	REFIL (CARGA) PARA MAÇARICO PORTÁTIL (MAP)	UNIDADE	110	25,39
	40	VARETAS DE SOLDA PHOSCOOPER COM BANHO.	KG	1270	39,34
6	17	GÁS REFRIGERANTE 134.A. (BOTIJÕES DE 13, 620KG)	UNIDADE	91	454,88
	18	GÁS REFRIGERANTE FREON 22 (BOTIJÕES DE 13, 620KG)	UNIDADE	110	263,75
	19	GÁS REFRIGERANTE R.410.A (BOTIJÃO 11,3KG)	UNIDADE	80	450,84
7	22	PLACA DE COMANDO (MÃE) UNIVERSAL PARA SPLIT- PISO- TETO 36 A 60.000 BTUS ACOMPANHA KIT COM PLACA MÃE, SENSOR DE TEMPERATURA, DEGELO E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	25	70,57

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.000719/2013-51

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO
SRP Nº. **33/2013**

	23	PLACA DE COMANDO (MÃE) UNIVERSAL PARA SPLIT - TIPO HI- WALL DE 9 A 30.000 BTUS ACOMPANHA KIT COM PLACA MÃE, SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO E CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	23	83,68
8	25	SENSOR DE DEGELO UNIVERSAL PARA SPLIT- TIPO PISO- TETO 36 A 60.000 BTUS.	UNIDADE	40	38,33
	26	SENSOR DE DEGELO UNIVERSAL PARA SPLIT, TIPO HI-WALL DE 9 A 30.000 BTUS.	UNIDADE	70	38,33
	27	SENSOR DE TEMPERATURA E DE DEGELO UNIVERSAL PARA SPLIT TIPO PISO/TETO 36 A 60.000 BTUS.	UNIDADE	40	35,00
	28	SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELO UNIVERSAL PARA SPLIT. HI-WALL DE 9 A 30.000 BTUS.	UNIDADE	70	35,00
	29	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL PARA SPLIT TIPO PISO/TETO DE 36 A 60.000 BTUS.	UNIDADE	40	35,00
	30	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL PARA SPLIT. HI-WALL DE 9 A 30.000 BTUS	UNIDADE	60	35,00
9	31	TUBO CAPILAR P/ AR CONDICIONADO 18 E 21.000 BTUS	UNIDADE	190	10,25
	32	TUBO DE COBRE ½	KG	125	33,17
	33	TUBO DE COBRE ¾	KG	71	33,17
	34	TUBO DE COBRE 3/16	KG	53	40,83
	35	TUBO DE COBRE 5/16	KG	55	39,17
	36	TUBO DE COBRE DE ¼	KG	128	33,29
	37	TUBO DE COBRE DE 3/8	KG	155	27,20
	38	TUBO DE COBRE DE 5/8	KG	155	33,17
39	TUBO ESPONJOSO – ANTICHAMA ¾ X 10	UNIDADE	520	3,45	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A previsão de uso desse material de consumo é de aproximadamente dois anos, uma vez que, a ata terá validade de 01 ano, sendo portanto possível aquisições em 2013 e também em 2014, na manutenção do campus Aracaju. Por conta disso, alguns itens estão sendo pedidos com quantidade a maior. Os quantitativos visam atender as demandas oriundas das manutenções e instalações de aparelhos de ar condicionado. Devemos lembrar que o Campus Aracaju passa por um processo de expansão com criação de novos cursos em período curto de tempo e crescente aumento do número de alunos e servidores a cada ano, o que demanda mudanças constantes nas instalações físicas para atender a nova realidade. Para tanto, faz-se necessário dispormos de materiais de qualidade e em quantidade suficiente para fazer frente aos desafios. Muitos dos materiais aqui especificados possuem características que refletem: a eficiência, durabilidade, qualidade, sustentabilidade, economia de energia, conservação do patrimônio público. Os quantitativos de uma forma geral atendem as necessidades do Campus Aracaju no período de vigência da Ata, exceção para os itens novos que não eram adquiridos nas aquisições anteriores e que por isto serão monitorados a partir desta aquisição. Os materiais que compõe este PCM (Termo de referência) visam proporcionar condições de instalações físicas melhores para nossos alunos e servidores, podendo assim garantir o melhor rendimento no processo de ensino aprendizagem. Sem interrupções ou desconfortos provenientes de fatores gerados por instalações inadequadas.

2.2 A contratação, sob demanda, do referido objeto se justifica por possibilitar a sua utilização conforme a necessidade, evitando a realização de diversos certames licitatórios, uma vez que nem sempre pode ser possível precisar a quantidade de material a ser utilizado. (Art. 3º, inc. IV do Decreto nº 7.892/2013).

2.3 Dessa forma, o Registro de Preços justifica-se em razão da natureza do objeto.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS GRUPOS

3.1 A reunião dos itens em grupos visa estimular a competição, obter maior economia na contratação e facilitar o gerenciamento da contratação além de atender ao princípio da padronização e da economicidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4.2 Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3 Os equipamentos deverão atenderem, no que couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que trata sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 A entrega do material deverá ser efetuada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e demais endereços respectivos às UGs dos Órgãos participantes, segundo tabela abaixo, dentro do horário comercial, das 08h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h30min, de segunda a sexta-feira:

UASG	UG	Endereço	Setor	Telefone
158393	IFS – Campus Aracaju	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getúlio Vargas - Aracaju / Sergipe CEP.: 49055-260. CNPJ: 10.728.444/0003-63.	COAL*	(79)3711-3124
158134	IFS – Reitoria	Avenida Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins - Aracaju / Sergipe CEP.: 49025-330. CNPJ: 10.728.444/0001-00.	COAL*	(79)3711-3124
152430	IFS – Campus Itabaiana	Trav. Dr Augusto César Leite, 1657 - Centro (antigo Colégio Didático) Itabaiana – Sergipe, CEP.: 49500-000. CNPJ: 10.728.444/0005-25.	COAL*	(79)9973-1078
152420	IFS - Campus Glória	Rodovia Juscelino Kibitscheck, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas Nossa Senhora da Glória / Sergipe, CEP.: 49680-000. CNPJ: 10.728.444/0007-97.	COAL*	(79)9906-7145
152426	IFS - Campus Estância	Praça Jackson de Figueiredo, 49 Bairro Centro - Estância / Sergipe CEP.: 49200-000. CNPJ: 10.728.444/0006-06	COAL*	(79)9902-1232
158392	IFS – Campus São Cristovão	Rodovia BR-101, Km 96 Povoado Quissamã - São Cristovão / Sergipe CEP.: 49100-000. CNPJ: 10.728.444/0002-82.	COAL*	(79)3711-3050
158394	IFS - Campus Lagarto	Rodovia Lourival Batista, s/n Povoado Carro Quebrado - Lagarto / Sergipe, CEP.: 49400-000. CNPJ: 10.728.444/0004-00.	COAL*	(79)3321-1500

*COAL – Coordenadoria de Almoxarifado

5.2 A contratada tem o prazo máximo 20 dias para efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, objeto deste Termo a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, justificadamente, e a critério da Administração.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir no total ou em parte, as peças danificadas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para a administração.

5.7.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto pactuado, e ainda:

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e preço e prazo de validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as licenças, alvarás e demais documentos que possibilitem a execução do serviço;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5 Não mantiver a proposta;

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7 Cometer fraude fiscal.

10.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.2.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.4 Multa moratória de 0,03% (zero virgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, 26 de novembro de 2013.

Requisitante

IDER DE SANTANA SANTOS
Diretor de Administração Geral

<p align="center">APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p align="center"> <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado </p> <p>Data: ____/____/____</p> <p align="center"> <hr/> Fernandes Barbosa Monteiro Diretor Geral Campus Aracaju/IFS </p>

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2013

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, CAMPUS ARACAJU, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166, Getúlio Vargas, Aracaju-SE, CEP 49055-260, CNPJ N.º 10.728.444/0003-63, neste ato, por seu _____, Sr. _____, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, CPF nº _____ e RG nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 33/2013, publicada no de/...../2013, processo administrativo nº 23290.000719/2013-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material para uso em manutenção de equipamentos de refrigeração, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. **A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, a contar da data de sua assinatura, incluída as eventuais prorrogações.** (art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

2.2. É vedado efetuar qualquer acréscimo nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O contrato ou outro instrumento equivalente decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1. A quantidade estimada de consumo será contratada de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão gerenciador e dos seus participantes, mediante emissão de Nota de Empenho.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260

CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

Fornecedor:
CNPJ/MF:
Endereço:
Fone: () _____ - _____
Representante:
Email:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO

3.2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>ITEM</i>	<i>ORGÃO/CAMPUS PARTICIPANTE</i>	<i>QTDE</i>

4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4. Não havendo êxito na negociação, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.6. O cancelamento dos preços registrados será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4.

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2013	

5.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. As condições gerais para entrega e instalação dos equipamentos, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de acréscimos e supressões, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2013 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposto no art. 16 do Decreto 7.892/2013

6.3. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, do Decreto 7.892/2013 o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

6.4. Fica convencionado o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe para dirimir os possíveis litígios decorrentes desta contratação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais fornecedores registrado e órgãos participantes (se houver).

Aracaju, ____ de _____ de 2013

Representante do Órgão Gerenciador

Representante da Empresa Vencedora

Testemunhas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

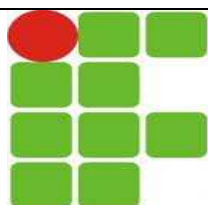
 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

ANEXO III – Quantitativos por Campus Participantes

Item	CAMPUS PARTICIPANTE	CIDADE DE ENTREGA	QTD
1	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	10
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	10
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	10
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	20
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	40
2	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	5
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	5
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	20
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	25
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	30
3	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	50
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	40
4	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	50
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	40
5	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	5
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	50
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	40
6	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	5
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	30
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	40
7	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	3
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	3
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	3
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	10
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	20
8	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	5
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	1
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	1
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158392 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/C. SÃO CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	5
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	5
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	50
9	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	1
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	1
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	3
10	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	2
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	3
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	5
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	15
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	30
11	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	3
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	25
	158392 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/C. SÃO CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	5
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	50
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	15

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.000719/2013-51

FL. Nº RUBRICA:

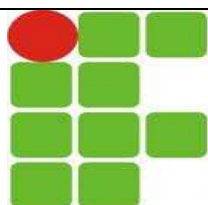
PREGÃO ELETRONICO
SRP Nº. 33/2013

12	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	20
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	10
13	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	30
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	30
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	50
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	80
14	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	10
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	10
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	10
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	50
158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	70	
15	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	2
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	10
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	8
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	12
158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	60	
16	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	5
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	5
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	25
17	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	1
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	5
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	5
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	10
158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	30	
18	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	5
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	5
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	5
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	20
158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	35	
19	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	5
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	5
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	10
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	20
20	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	10
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	10
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	10
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	50
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	20
158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	100	
21	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	1
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	1
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158392 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/C. SÃO CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	2
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	2
158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	35	
22	158392 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/C. SÃO CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	5

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260

CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.000719/2013-51

FL. Nº

RUBRICA:

PREGÃO ELETRONICO
SRP Nº. 33/2013

	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	10
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	10
23	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	3
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	10
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	10
24	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	5
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	5
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	20
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	40
25	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	20
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	20
26	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	10
	158392 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/C. SÃO CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	30
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	20
27	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	20
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	20
28	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	10
	158392 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/C. SÃO CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	10
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	30
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	20
29	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	20
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	20
30	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	10
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	30
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	20
31	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	10
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	10
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158392 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/C. SÃO CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	30
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	60
32	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	5
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	5
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	15
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	60
33	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	8
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	8
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	15
34	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	5
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	5
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	3
35	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	5
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	5
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	5
36	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	3
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	5
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	5

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju	PROCESSO Nº 23290.000719/2013-51	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 33/2013	

	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	15
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	60
37	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	5
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	10
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	10
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	20
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	70
38	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	5
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	10
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	10
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	40
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	20
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	70
39	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	50
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	50
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	50
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	60
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	100
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	210
40	152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	Nossa Senhora da Glória/SE	100
	152426 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTANCIA	Estância/SE	40
	152430 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAIANA	Itabaiana/SE	30
	158134 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/REITORIA	Aracaju/SE	200
	158393 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU	Aracaju/SE	400
	158394 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO	Lagarto/SE	500

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260
 CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3170 / 3189 Fax: (79) 3711-3180 / 3112